



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

LEI Nº 1252

Reajusta vencimento de empregos comissionados.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Em decorrência do aumento de horas trabalhadas conforme Lei Municipal nº 1251, os empregos comissionados, a baixo relacionados, passam a ter os seguintes salários:
Chefe do Departamento de Obras e Serv. Urbanos.....R\$917,66
Chefe da Divisão de Assistente Social.....R\$671,71.

Parágrafo Único - Os empregos comissionados constantes do "caput" deste artigo, continuam sendo exercidos pelos titulares dos empregos concursados e efetivos de Engenheiro Civil e Assistente Social, respectivamente,

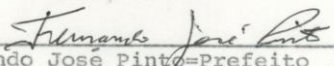
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

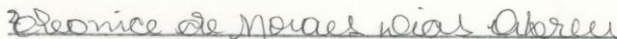
Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª (primeiro) de fevereiro de 1995 (Hum mil novecentos e noventa e cinco).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 20 de fevereiro de 1995.


Fernando José Pinto = Prefeito Municipal =


Cleonice de Moraes Dias Abreu = Chefe da Divisão de Secretaria =